



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete Vereador Jose Plinio Gomes de Souza

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2026

EMENTA: INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, O DIA MUNICIPAL DO COMERCIANTE AUTÔNOMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o dia 12 de agosto como o DIA MUNICIPAL DO COMERCIANTE AUTÔNOMO, destinado a homenagear e reconhecer a fundamental contribuição desses profissionais para o dinamismo econômico e o desenvolvimento social da cidade.

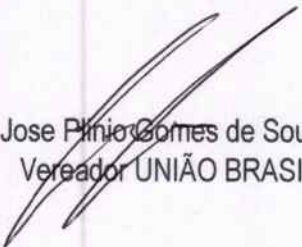
Parágrafo único. A data ora estabelecida será incorporada ao Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Campina Grande.

Art. 2º As dotações orçamentárias próprias custearão as despesas advindas da implementação desta Lei, podendo ser suplementadas conforme a necessidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal editará os instrumentos regulamentares que se fizerem necessários para a plena execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. providências correlatas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" Em 25 de Fevereiro de 2026.


Jose Plinio Gomes de Souza
Vereador UNIÃO BRASIL



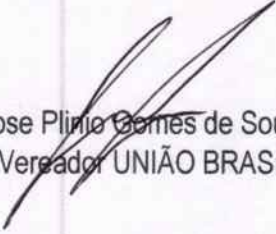
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete Vereador Jose Plinio Gomes de Souza

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Calendário Oficial do Município de Campina Grande o dia 12 de agosto como o DIA MUNICIPAL DO COMERCIANTE AUTÔNOMO. Esta proposição se fundamenta na imperativa necessidade de reconhecer a relevância socioeconômica desses profissionais que, em suas diversas atuações, constituem um pilar essencial para a economia local. A escolha da data alinha-se à tradicional celebração do Dia do Comerciante no Brasil, conferindo um reforço municipal a esta valorização. Os comerciantes autônomos desempenham um papel crucial na geração de renda, na oferta de bens e serviços à população e no fomento do dinamismo econômico de Campina Grande. Sua resiliência e capacidade de adaptação impulsionam o empreendedorismo e a inclusão social, alcançando áreas muitas vezes desassistidas pelo comércio formal e contribuindo diretamente para a vitalidade dos espaços urbanos e para o sustento de inúmeras famílias. A formalização do Dia Municipal do Comerciante Autônomo transcende o caráter simbólico, visando promover o reconhecimento social da categoria, estimular o empreendedorismo e abrir caminhos para o desenvolvimento de políticas públicas específicas. Tais políticas podem abranger desde a formalização e capacitação profissional até o acesso a microcrédito, resultando em maior dignidade e melhores condições de trabalho para esses agentes fundamentais do progresso municipal.

Assim, esta parlamentar propõe aos nobres pares a análise e aprovação deste Projeto de Lei, na certeza de que se trata de uma medida justa, necessária e coerente com os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do comerciante autônomo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" Em 25 de Fevereiro de 2026.


Jose Plinio Gomes de Souza
Vereador UNIÃO BRASIL